



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO NATAÇÃO PCD/2019

Art. 1º - A competição de natação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019 será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - As participações dos estudantes-atletas obedecerão as seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A (módulo I): estudantes-atletas nascidos em 2005, 2006 e 2007.

Categoria B (módulo II): estudantes-atletas nascidos em 2002, 2003 e 2004.

Art. 3º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por módulo e naipe.

- a) Cada instituição poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes-atletas por prova e classe.
- b) Cada estudante-atleta poderá participar no máximo de 5 (Cinco) provas individuais, além dos revezamentos.
- c) O revezamento deve ser composto por 4 (quatro) estudantes-atletas de qualquer classe, exceto S15.

Parágrafo Único - Para critério de convocação o estudante deverá participar (completar) no mínimo 2 (duas) provas para o índice técnico.

Art. 4º - A competição de natação será realizada em piscina de 25 metros de extensão.

Art. 5º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - Os estudantes-atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional, oftalmológica e intelectual do IPC.

Parágrafo único: Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais da natação, o seguinte quadro deverá ser observado:

Classe	Descrição
S1	Lesão medular completa abaixo de C4/5, ou pólio comparado, ou paralisia cerebral quadriplégica severo e muito complicado.
S2	Lesão medular completa abaixo de C6, ou pólio comparado, ou PC quadriplégico grave com grande limitação dos membros superiores.
S3	Lesão medular completa abaixo de C7, ou lesão medular incompleta abaixo de C6, ou pólio comparado, ou amputação dos quatro membros.
S4	Lesão medular completa abaixo de C8, ou lesão medular incompleta abaixo de C7, ou pólio comparado, ou amputação de três membros.
S5	Lesão medular completa abaixo de T1-8, ou lesão medular incompleta abaixo de C8, ou pólio comparado, ou acondroplasia de até 130 cm com problemas de propulsão, ou paralisia cerebral de hemiplegia severa.
S6	Lesão medular completa abaixo de T9-L1, ou pólio comparado, ou acondroplasia de até 130cm, ou paralisia cerebral de hemiplegia moderada.
S7	Lesão medular abaixo de L2-3, ou pólio comparado, ou amputação dupla abaixo dos cotovelos, ou amputação dupla acima do joelho e acima do cotovelo em lados opostos.
S8	Lesão medular abaixo de L4-5, ou pólio comparado, ou amputação dupla acima dos joelhos, ou amputação dupla das mãos, ou paralisia cerebral de diplegia mínima.
S9	Lesão medular na altura de S1-2, ou pólio com uma perna não funcional, ou amputação simples acima do joelho, ou amputação abaixo do cotovelo;
S10	Pólio com prejuízo mínimo de membros inferiores, ou amputação dos dois pés, ou amputação simples de uma mão, ou restrição severa de uma das articulações coxofemorais.
S11	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos a percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
S12	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
S13	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

S14	Deficiência Intelectual
S15*	Surdo (SU)
S21	Down

*Embora no Regulamento do IPC não estejam previstas provas para pessoas com deficiência auditiva, para esta competição haverá provas específicas, considerando-se uma classe específica designada como SU.

Art. 6º - Será preparado pela Coordenação de natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela delegação participante.

Art. 7º - Serão realizadas as seguintes provas:

Módulo I - 2005, 2006 e 2007.

PROVA	GÊNERO	CLASSES
25 metros livre	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros livre	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
25 metros costas	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros costas	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
25 metros peito	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros peito	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
25 metros borboleta	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros borboleta	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
75 metros medley	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros medley	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x25 metros livre	Misto	Obrigatório ter no mínimo 1 estudante-atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)

Módulo II - 2002, 2003 e 2004.

PROVA	GÊNERO	CLASSES
50 metros livre	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S21
100 metros livre	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros livre	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros livre	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros costas	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S21
100 metros costas	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros peito	M/F	SB1, SB2, SB3 e S21
100 metros peito	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros borboleta	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7 e S21
100 metros borboleta	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
150 metros medley	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros medley	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x50 metros livre	Misto	Obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)

PROVA	GÊNERO	CLASSES Mod I e II
50 metros livre	M/F	Surdo
50 metros costas	M/F	Surdo
50 metros peito	M/F	Surdo
50 metros borboleta	M/F	Surdo
100 metros medley	M/F	Surdo

§ 1º - As provas de revezamentos deverão ser confirmadas, com a entrega da papeleta do revezamento, com os nomes dos estudantes-atletas e sua classe correspondente até o término

do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da papeleta, não será aceito trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

§ 2º - As provas de revezamentos deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) estudante-atleta de cada tipo de deficiência (ex.: 1 visual, 1 intelectual e 2 físicos), além de ter 2 (dois) estudantes-atletas de cada gênero. A composição da equipe deverá respeitar a categoria de idade de todos os estudantes-atletas.

§ 3º - Os estudantes-atletas inscritos no módulo I, nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) não poderão participar das provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), cabendo a mesma decisão para os estudantes-atletas inscritos no módulo I que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), que não poderão participar das provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley).

Art. 8º - Cabe à Coordenação da competição a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 9º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo.

Art. 10 - Somente serão realizadas as provas que contarem com um mínimo de 2 (dois) estudantes-atletas ou 2 (duas) equipes.

Art. 11 - As provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) estudantes-atletas inscritos, em cada classe, poderão ser agrupadas com outras classes, todavia a premiação será separada.

Art. 12 - O sistema de pontuação final será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 13 - Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual, bem como para os estudantes-atletas das três primeiras equipes nas provas de revezamento. Mesmo nas provas em que haja um ou dois estudantes-atletas ou equipes inscritos, o(s) estudante(s)-atleta(s) ou equipe(s) será(ão) premiado(s) normalmente, computando-se os respectivos pontos para efeitos da soma para classificação final da modalidade, desde que se complete a prova sem nenhuma irregularidade. Ex: se houver apenas um estudante-atleta na prova, ele disputará a mesma em uma bateria mista e caso a complete sem irregularidades, será considerado campeão e somará os 13 pontos para sua equipe.

Art. 14 - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 15 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 16 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 17 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional os estudantes-atletas com deficiência auditiva não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 18 - Não será permitida no local de competição a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima

CREF6 N° 022.674-G/MG

Coordenadora-Geral